

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar –
PPGSTEH

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE E TECNOLOGIA NO ESPAÇO HOSPITALAR
(Edital Nº 02/2020 – Ampla Concorrência)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado, (23102.002266/2020-04), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.103, de 21 de março de 2019 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu); a Resolução UNIRIO nº 4.063, de 15 março de 2013, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – modalidade Mestrado Profissional, conforme a Resolução UNIRIO nº 2.937, de 02 de julho de 2008; a Recomendação nº07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº0489/2008/PR/CAPES; a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº09, de 10 de julho de 2018 (Heteroidentificação); a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000; a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000; a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015; a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos; a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade); o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004; o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma); o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público); o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher, por ordem de classificação dos aprovados, até 12 (doze) vagas por ordem de classificação dos aprovados para ingresso no primeiro semestre de 2021.

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o curso de Mestrado para 2021/1º semestre. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar (PPGSTEH)	12 (doze)	24 meses	450 horas (quatrocentos e cinquenta)	Resolução UNIRIO nº 4.063, de 15 março de 2013	1º semestre/2021

1.1. As 12 vagas deste edital serão destinadas a candidatos (as) que tenham projetos de pesquisa e geração de produtos voltados para o espaço hospitalar.

1.2. Quanto aos PROJETOS DE PESQUISA e a geração de PRODUTOS voltados para o espaço hospitalar:

1.2.1. Os candidatos aprovados por este edital terão seus projetos alocados com os professores do Programa que ofereceram vagas para esta seleção, nas seguintes linhas de pesquisa:

(1) CUIDADO em SAÚDE no ESPAÇO HOSPITALAR.

(2) POLÍTICAS PÚBLICAS em SAÚDE e GESTÃO do ESPAÇO HOSPITALAR.

1.3. As produções técnicas são compreendidas como produtos desenvolvidos em conjunto com os orientadores do Programa e apresentados ao final do curso, a saber:

(a) desenvolvimento de aplicativo - programas de computador, aplicativo computacional, multimídia e outros;

(b) desenvolvimento de produto/processo patenteável – marca, aparelho, instrumento, equipamento, fármacos e similares e outros;

(c) desenvolvimento de técnica - analítica, instrumental, pedagógica, processual, terapêutica, protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica; (

d) desenvolvimento de material didático e instrucional - Livros técnicos, material didático (jogos, manuais, cartilhas), artigos em boletins e revistas técnicas, material didático instrucional com multimídia e portal educativo;

(e) desenvolvimento de tecnologia social - Técnicas e metodologias transformadoras;

(f) desenvolvimento de processo/tecnologia não patenteável - Produto ou processo/tecnologia não patenteável, processos de gestão.

Nota: Esclarecimentos sobre o conceito dos Mestrados Profissionais alocados na área de Enfermagem podem ser visitados no site da CAPES (<https://www.capes.gov.br>), no documento sobre a classificação da produção técnica.

1.4. QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estará reservada 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição.

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha.

1.4.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV.

1.4.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo.

1.4.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas.

1.4.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para completar o total de vagas oferecidas.

1.5. QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.5.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 02 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição.

1.5.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha.

1.5.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Ordem de Serviço nº 9, de 10 de julho de 2018, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO.

1.5.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

1.5.5. Excepcionalmente, por motivo de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual.

1.5.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail.

1.5.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo.

1.5.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta.

1.5.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista.

1.5.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista.

1.5.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.6. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas destinadas à Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2015
Programa de Pós Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar (PPGSTEH)	09	2	1

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Discente serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio digital, através de preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, disponível no link localizado na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional (PPGSTEH) (disponível no item 2.4), no período de 30/10/2020 a 16/11/2020 (até às 23h e 59min) na página do PPGSTEH <http://www.unirio.br/ppgsteh/>

2.2. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações e qualquer dado incorreto/falso será motivo de desclassificação do concurso e/ou não efetivação da matrícula.

2.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo estabelecido neste Edital, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição.

2.4. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato e encaminhada pela plataforma do Google Forms® e encontra-se disponível no link: <https://forms.gle/Gk9QFbxTLbCdiYh3A>.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. No mesmo dia da submissão da ficha de inscrição, os documentos especificados no item 3.2 a 3.10 deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail (selecao.ppgsteh@unirio.br), com o número do CPF do candidato ou Passaporte, para candidatos estrangeiros, no campo “assunto”, no período de 30/10/2020 a 16/11/2020 (até às 23h:59min).

3.2. Cópia do diploma ou da declaração de conclusão do curso de Graduação para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;

3.3. Cópia do histórico escolar do curso de Graduação.

3.4. Cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade.

3.5. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição).

3.6. Cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino).

3.7. Uma foto 3X4 recente.

3.8. Currículo Lattes, em uma via, dos últimos 5 anos, com comprovantes anexados, conforme critérios de avaliação da Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO 5). Os anexos deverão ser encaminhados em arquivo compactado nomeado com CPF do candidato.

3.9 Cópia ou declaração original de aprovação em exame em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) nos processos seletivos de Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES (validade de 48 meses) ou teste TOEFL - Test of English as a Foreign Language (validade de 48 meses) ou título DELE Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (validade indefinida), nível de competência linguística- Diploma A1 ou exames de Proficiência em Língua Estrangeira Virtuais Síncronos para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação do Centro de Extensão da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

3.9.1. O candidato que não tiver a aprovação nos exames citados acima no ato da matrícula deverá apresentar o documento comprobatório da proficiência em língua estrangeira até o exame de defesa final, previsto para até 24 meses a partir do ingresso do candidato no Programa. O não atendimento a este item implica na exclusão do aluno do Programa sem a titulação de Mestre. O candidato estrangeiro deverá apresentar proficiência em língua portuguesa até a defesa final, previsto para até 24 meses após o ingresso do candidato no Programa. O não atendimento a este item implicará na exclusão do aluno do Programa sem a titulação de Mestre.

3.10. Projeto de Pesquisa: O projeto de pesquisa deverá ser enviado EXCLUSIVAMENTE em formato extensão PDF, para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br, sendo colocado no assunto do e-mail o CPF do candidato ou passaporte (em caso de candidato estrangeiro). O arquivo deve ser nomeado também EXCLUSIVAMENTE com o número do CPF do candidato. O projeto de investigação deverá ser composto pelos itens: (a) título; (b) introdução e problema de pesquisa; (c) objetivo(s); (d) justificativa e relevância; (e) metodologia; (f) questões éticas; (g) produção tecnológica; (h) referências bibliográficas (seguir normas ABNT e dispor de referências dos últimos 5 anos); e (i) cronograma de execução.

O projeto de investigação deve estar formatado para folha tamanho A4, com espaçamento 1,5 linhas, com 2cm de margens superior, inferior, esquerda e direita, fonte Times New Roman, tamanho 12 e em NO MÁXIMO 07 laudas.

3.11. Os candidatos que forem aprovados deverão assinar o Termo de Compromisso de Conclusão do Curso de Mestrado (ANEXO 01).

3.12. Constatada a qualquer tempo a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a Comissão de Seleção do PPGSTEH considerará não cumprida a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

3.13 O envio fora do prazo dos itens constantes na Cláusula 3ª, a Comissão de Seleção do PPGSTEH eliminará o candidato do processo seletivo.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 04 (quatro) etapas, realizadas na seguinte ordem:

Nas etapas avaliativas, é imprescindível que o candidato obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para ser considerado aprovado em cada etapa.

4.1 PRIMEIRA ETAPA - Eliminatória:

Análise de documentos e homologação das inscrições.

4.1.1. De caráter eliminatório, a análise de documentos e homologação das inscrições será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Exceções feitas à ficha de inscrição, ao projeto de Pesquisa científica, ao Currículo Lattes com os referidos comprovantes e a cópia do documento de identidade (obrigatórios). O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na cláusula 3ª será eliminado.

4.1.2. A homologação das inscrições será realizada no dia 20 de novembro de 2020 a partir das 17 horas e divulgada no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.1.3. Prazo para requerer recurso: Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado, no período de 20/11/2020 a 24/11/2020. A interposição de recurso deve ser justificada pelo candidato com texto argumentativo fundamentado, encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos EXCLUSIVAMENTE para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br.

4.1.4. O resultado do recurso da homologação das inscrições será publicado no dia 26 de novembro de 2020 a partir das 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.2 SEGUNDA ETAPA – Eliminatória:

Avaliação da viabilidade do Projeto de Pesquisa do candidato.

4.2.1. A avaliação da viabilidade do projeto de pesquisa do candidato é eliminatória e será realizada pela Comissão de Seleção do PPGSTEH, conforme a Ficha de Avaliação da Viabilidade do Projeto de Pesquisa (ANEXO 02). É exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha nota mínima de 7,0 (sete).

4.2.2 O candidato deverá encaminhar o Projeto de Pesquisa até as 23h59 minutos do dia 27/10/2020 a 11/11/2020, EXCLUSIVAMENTE para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br

4.2.3. Data e horário da divulgação do resultado da viabilidade do Projeto de Pesquisa do candidato: 30 de novembro de 2020, após 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>

4.2.3. Prazo para interpor recurso: Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado, no período de 30/11/2020 a 04/12/2020. A interposição de recurso deve ser justificada pelo candidato com texto argumentativo fundamentado, encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos EXCLUSIVAMENTE para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br.

A divulgação da decisão dos recursos será no dia 09 de dezembro de 2020, após 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.3 TERCEIRA ETAPA – Eliminatória – Defesa do Projeto de Pesquisa (Prova Oral)

4.3.1. A prova oral, Defesa de Projeto de Pesquisa, é eliminatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para ser aprovado.

As orientações para a avaliação da Prova Oral – Defesa de Projeto de Pesquisa encontram-se disponível no ANEXO 4 e os critérios da avaliação da defesa no ANEXO 05 - Avaliação da Prova Oral - Defesa de Projeto.

A prova oral, Defesa de Projeto de Pesquisa Científica, será realizada por meio de plataforma virtual, conforme determinado pela organização do processo seletivo. Ressalta-se que a prova oral será gravada pela organização do processo seletivo. Será disponibilizado o link de acesso para realização da prova oral 01 (um) dia antes, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. O candidato deverá acessar o link 10 minutos antes do horário da prova oral. Este tempo é uma margem de segurança, caso haja dificuldades de acesso ao link. No caso de dificuldades, o candidato deverá encaminhar um e-mail para selecao.ppgsteh@unirio.br. Os e-mails encaminhados até o tempo de tolerância de 10 minutos do horário agendado para prova de defesa oral receberão encaminhamentos pela coordenação. A prova de cada candidato não poderá ser assistida por candidato concorrente. O tempo para defesa de projeto será de até 10 (dez) minutos, seguidos de questionamentos da banca. A Banca Examinadora será composta por no mínimo 03 (três) professores doutores.

4.3.2. A Prova Oral, Defesa de Projeto de Pesquisa, será realizada no período 10/12/2020 a 18/12/2020, conforme o calendário disponibilizado no endereço eletrônico do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>).

4.3.3 Data e horário da divulgação do resultado da Prova Oral - Defesa de Projeto de Pesquisa: 22 de dezembro de 2020, após 17 horas, no endereço eletrônico do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>).

4.3.4. Prazo para interpor recurso: Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado, no período de 04/01/2021 a 08/01/2021. A interposição de recurso deve ser

justificada pelo candidato com texto argumentativo fundamentado, encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br. A divulgação da decisão dos recursos será no 13 de janeiro de 2021, após 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.4 QUARTA ETAPA - Classificatória: Avaliação de Currículo Lattes:

4.4.1 Análise do Currículo Lattes. Nesta etapa, não eliminatória, serão consideradas a trajetória profissional do candidato no processo de qualificação e a capacitação acadêmica e/ou profissional, no ensino em seus diferentes níveis, no exercício profissional, bem como na participação em eventos significativos da área afim, na produção científica e na contribuição para a área de conhecimento. O formulário para Avaliação do Currículo Lattes se encontra no Anexo 05. **Os documentos devem vir rigorosamente organizados na sequência do instrumento de avaliação.** Data e horário da divulgação do resultado: 22 de dezembro de 2020, após 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.4.2 Período de encaminhamento de recursos: 04/01/2021 a 08/01/2021, EXCLUSIVAMENTE para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br. Divulgação da decisão dos recursos: data 13 de janeiro de 2021, após 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Classificação Final resultará da ordenação decrescente da nota da Prova Oral - Defesa de Projeto de Pesquisa acrescida da nota da análise de Currículo Lattes de cada candidato aprovado. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A idade, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º, e 2º critério de desempate – a renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 10741/03.

5.2. Data e horário da divulgação do resultado da classificação: 19 de janeiro de 2021, após 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para matrícula.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	22/10/2020
Período de inscrições	30/10/2020 a 16/11/2020
1ª Etapa – Homologação das Inscrições Análise dos documentos	DATA

Período de homologação	17/11/2020 a 20/11/2020
Divulgação da homologação das inscrições	20/11/2020
Período de recurso	20/11/2020 a 24/11/2020
Divulgação da decisão do recurso	26/11/2020
Avaliação da Heteroidentificação	26/11/2020
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	01/12/2020
Período de recurso	01/12/2020 a 03/12/2020
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	07/12/2020
2ª Etapa – Avaliação da Viabilidade do Projeto de Pesquisa - Análise dos Projetos de Pesquisa	DATA
Período de avaliação de viabilidade	19/11/2020 a 09/12/2020
Divulgação do resultado de viabilidade do Projeto de Pesquisa	30/11/2020
Período de Recurso	30/11/2020 a 04/12/2020
Divulgação da decisão do recurso	09/12/2020
3ª Etapa – Prova Oral	DATA
Período de realização da Prova Oral	10/12/2020 a 18/12/2020
Divulgação do resultado	22/12/2020
Período de recurso	04/01/2021 a 08/01/2021
Divulgação da decisão do recurso-	13/01/2021
4ª Etapa – Análise do Currículo Lattes	DATA
Período da análise do Currículo Lattes	10/12/2020 a 18/12/2020
Divulgação do resultado	22/12/2020
Período de recurso	04/01/2021 a 08/01/2021
Divulgação da decisão do recurso	13/01/2021
Divulgação da Classificação Final	19/01/2021

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 A Comissão de Heteroidentificação, neste período de pandemia por COVID-19, trabalhará remotamente. Será divulgado posteriormente a data no site do PPGSTEH.

8.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

8.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital.

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2020

Teresa Tonini

Coordenadora do Programa

ANEXO 01 - Edital N° 02/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO

Pelo presente termo eu, _____, Identidade N° _____, residente à Rua _____ N° _____ Bairro _____ CEP _____, candidato ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar (PPGSTEh), Edital n. 02/2020, comprometo-me a finalizar o Curso de Mestrado Profissional, com apresentação do produto acadêmico nos termos do regulamento do Programa.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato _____

ANEXO 02 - Edital N° 02 /2020

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DO PROJETO DE PESQUISA

CPF: _____

Título do Projeto:

ITENS	AVALIAÇÃO			PONTOS
	SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
1.O objeto de pesquisa é voltado a geração de produtos voltados para o espaço hospitalar? (1,5)				
2. A caracterização do problema de pesquisa na introdução foi definida com clareza (1,5)?				
3. Os objetivos propostos estão em consonância com o problema de pesquisa (1,0)?				
4. O problema de pesquisa demanda a construção de um Produto, conforme				

documento de Produção Técnica CAPES (2,0)?				
5. O produto tem potencial para INOVAÇÃO e IMPACTO no espaço hospitalar (1,5)?				
6. Atende às questões éticas conforme a Resolução 466/12 ou Resolução 510/16? (0,5)				
7. A metodologia é pertinente à construção do produto? (1,5)				
8. O projeto apresenta um produto executável dentro do cronograma proposto de 24 meses, conforme Regulamento do Programa? (0,5)				
TOTAL (10,0)				

A aptidão do projeto para a sequência da seleção se dará com a nota mínima de 7,0 (sete, zero) na viabilidade do projeto.

NOTA (de 0 a 10) _____

() Projeto **APTO** para desenvolvimento no PPGSTEH/UNIRIO.

() Projeto **NÃO APTO** para desenvolvimento no PPGSTEH/UNIRIO.

Data ____/____/____

Assinatura da Comissão de Seleção:

ANEXO 03 - Edital N° 02/2020

Questões a serem esclarecidas no Projeto de Pesquisa:

ORIENTAÇÕES PARA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Será disponibilizado o link de acesso para realização da prova oral **01 (um) dia antes**, EXCLUSIVAMENTE para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. O candidato deverá estar atento a caixa de entrada e/ou spam do seu e-mail.
2. A prova de cada candidato e o link encaminhado para a arguição não poderá ser encaminhado para os demais candidatos concorrentes.
3. O tempo para defesa de projeto será de até **10 (dez) minutos**, seguidos da análise e questionamentos da banca. A Banca Examinadora será composta por no mínimo 03 (três) professores doutores.
4. A ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA será gravada pela organização do processo seletivo e, caso o candidato solicite, poderá ser disponibilizada, posterior e exclusivamente, ao candidato pela Comissão de Seleção.

Comissão de Seleção

ANEXO 04 - Edital N° 02/2020

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CPF do candidato: _____

Título do Projeto de Pesquisa:

Crerios de avaliaço	Valor máxi mo	Nota	Justificativa
1. Domínio do conteúdo	10,0		
2. Argumentação do Projeto Pesquisa	25,0		
3. Justificativa e Relevância do projeto de Pesquisa	10,0		
4. Proposta de produto – conforme Produção técnica da CAPES, 2019	25,0		
5. Potencial de inovação e impacto do produto	20,0		
6. Definição dos parâmetros metodológicos	5,0		
7. Exequibilidade (cronograma no prazo de 24 meses)	5,0		
TOTAL	100,0		

Observações:

Banca Examinadora da Defesa De ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA

Rio de Janeiro, de de 202.

ANEXO 05 - Edital N° 02/2020

CPF do candidato: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item	Pontuação		
	Por unidade	Máxima	Atribuída
1. Formação acadêmica			
1.1 Monitoria em curso de graduação / Iniciação Científica / Programa de Extensão	0,5 / certificado	2.0	
1.2 Participação em treinamento após a graduação em sua área de atuação ou áreas afins e Projetos (mínimo de 60 horas por treinamento) (últimos 5 anos)	0,5 / certificado	3.0	
1.3 Curso de Atualização em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 30 horas) (últimos 5 anos)	0,5 / certificado	3.0	
1.4 Curso de atualização em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 60 horas) (últimos 5 anos)	0,5 / certificado	4.0	
1.5 Curso de Aperfeiçoamento em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 180 horas) (últimos 5 anos)	2.5 / certificado	5.0	
1.6 Curso de Especialização em Saúde (carga horária mínima de 360 horas)	2.5 / certificado	5.0	
1.7 Cursos de curta duração (mínimo de 4 horas) (últimos 5 anos)	0.5 / certificado	4.0	
1.8 Participação em grupos de pesquisa/CNPQ, projetos de pesquisa e Ligas Acadêmicas.	1.0 / participação	2.0	
Sub-total (máximo)		28,0	
2. Produção técnico-científica			
2.1 Artigo publicado em revista científica indexada no Qualis Referência da CAPES.	2.0 para cada publicação	4.0	
2.2 Artigo publicado em revista científica não indexada.	1.0 para cada publicação	3.0	
2.3 Autoria de livro/ capítulo de livro	2.0 para cada publicação	4.0	

2.4 Autoria de manuais/normas técnicas/cartilhas institucionais.	1.0 para cada publicação	4.0	
2.5 Resumo de trabalhos publicados em anais de congresso ou outros eventos (últimos 5 anos).	1.0 para cada publicação	3.0	
2.6 Participação em Congresso(s), Seminário(s), Webinar na qualidade de ouvinte; palestrante ou; apresentação de trabalho (últimos 5 anos).	1.0 para cada	3.0	
2.7 Elaboração de instrumentos de gestão (normas e rotinas, POPs, protocolos, entre outros).	1.0 para cada	5.0	
2.8 Criação de produtos tecnológicos patenteáveis ou com exigência de licenciamento (ver itens 4 e 5 do Qualis Produção Técnica da Área de Enfermagem/CAPES, 2019)	2,5 para cada	5.0	
Sub-total (máximo)		31.0	
3. Atividades didáticas			
3.1 Preceptorial de Graduação e Residência (mínimo de 1 ano de preceptorial) ou; orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso ou; participação em bancas de TCC.	1.0 para cada certificado/ano	4.0	
3.2 Coordenação de treinamento em serviço na área da saúde e áreas afins (mínimo de 15 horas ministradas p/treinamento)	1.0 para cada certificado/	3.0	
Sub-total (máximo)		7.0	
4. Experiência profissional e atividades administrativas			
4.1 Gerência de Sistemas de Saúde (Secretaria de Saúde de Estado, Municípios, Regionais de Saúde etc. (mínimo de 1 ano)	2.5 para cada certificado	5.0	
4.2 Direção de áreas e sub-áreas de saúde em nível central ou regional. (mínimo de 1 ano)	2.0 para cada item/ano	4.0	
4.3 Gerência de Serviços de saúde - Hospitais, Pronto Socorros, UPA, SAE, Laboratórios Centrais, CAPS, SAMU (mínimo de 1 ano)	2.0 para cada item/ano	4.0	
4.4 Outras experiências profissionais, em serviço público, na área de saúde e afins, grupos e comissões	0,5 para cada item	3.5	
4.5 Experiência laboral (mínimo de 1 ano, inclusive Residência, não concomitante)	0,5 para cada ano	3.5	
Sub-total (máximo)		20.0	
5. Outros títulos			
5.1 Prêmio de natureza técnica/tecnológica ou acadêmica	0,5 para cada certificado	2.0	

5.2 Aprovação em concurso público (nível superior)	2,5 para cada aprovação	5.0	
5.3 Participação em sociedade científica	2,5 /sociedade	5.0	
5.4 Trabalho voluntário na área da saúde (após a formação acadêmica – nível superior)	1,0 para cada participação	2.0	
Sub-total(máximo)		14.0	
Total(máximo)		100.0	

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202

Nome	SIAPE	Assinatura